

**COMISSÃO DA CEDEAO**

**COMMISSION DE LA CEDEAO**

Agence Régionale pour l'Agriculture et l'Alimentation

ARAA



**ECOWAS COMMISSION**

Regional Agency for Agriculture and Food

RAAF

**Convite à apresentação de candidaturas**

**Seleção de um (e) Consultor (e) Assistente de  
Monitorização, Avaliação e Produção de  
Conhecimento para a coordenação regional do  
Programa Regional para a Integração dos Mercados  
Agrícolas (PRIMA)**

<b>Referência:</b>	<b>ARAA/PRIMA/2023/SCI/017</b>
<b>Data de publicação</b>	<b>6 de abril de 2023</b>
<b>Prazo de resposta</b>	<b>05 de maio de 2023 às 17 :00 GMT</b>

## **1. Contexto**

Os governos da República do Benim e da República do Togo acordaram com o FIDA estabelecer um quadro regional de reflexão com o objectivo de impulsionar a produção agrícola através do aumento do comércio agrícola entre os dois países. O objectivo é intensificar o comércio intracomunitário dentro da CEDEAO, em conformidade com a visão a longo prazo de uma zona continental africana de comércio livre (ZLECAF).

O Programa Regional para a Integração dos Mercados Agrícolas (PRIMA) responde aos pedidos dos governos do Benim e do Togo para um programa regional para a integração dos mercados agrícolas no espírito da Área de Livre Comércio do Continente Africano (ZLECAF) a nível sub-regional e continental. Ambos países sublinham a necessidade de uma zona de comércio agrícola mais integrada, em particular para melhor reforçar a sua posição nos principais corredores comerciais da CEDEAO e em conformidade com a Agenda 2063 da União Africana e a estratégia sectorial da NEPAD.

A concepção da PRIMA baseou-se (i) nos ensinamentos retirados da implementação dos programas do FIDA no Benim e no Togo; (ii) nas prioridades políticas e estratégias de desenvolvimento dos dois países; (iii) nas ODD das Nações Unidas e nas prioridades estratégicas e políticas do FIDA; (iv) na Agenda 2063 da União Africana; e (v) no intercâmbio de informações com outros parceiros técnicos e financeiros.

A PRIMA foi aprovada pelo Conselho Executivo do FIDA em Dezembro de 2020.

## **2. Breve apresentação do Programa**

O objectivo geral da PRIMA é estimular o comércio agrícola regional para criar empregos para mulheres e jovens, aumentar os rendimentos e melhorar a segurança alimentar e nutricional para os pobres rurais.

O objectivo de desenvolvimento é apoiar a transformação sustentável da agricultura familiar no Benim e no Togo, melhorando o desempenho dos centros de comércio sub-regionais e dos corredores de transporte transfronteiriços, promovendo simultaneamente o empreendedorismo rural para jovens e mulheres, e integrando plenamente os pequenos agricultores nos mercados nacionais e sub-regionais.

O PRIMA será implementado através de dois projectos nacionais (PRIMA-Benin e PRIMA-Togo) ao longo de um período de 6 anos (2022-2028), com especial incidência nos corredores comerciais transfronteiriços comuns a ambos países e a outros países da CEDEAO. A dimensão regional da PRIMA será coordenada por uma unidade regional de assistência técnica (UniRAT) alojada na Agência Regional para a Agricultura e Alimentação (ARAA) sediada em Lomé, Togo. Apoiará principalmente a coordenação regional, a monitorização-avaliação e a gestão do conhecimento, a integração do mercado, o diálogo político e a implementação do envolvimento dos cidadãos.

O programa tem três componentes técnicas e uma quarta componente de coordenação e gestão fiduciária. As componentes técnicas são: i) Integração do

mercado e empreendedorismo rural; ii) Transformação da agricultura familiar adaptada às alterações climáticas; iii) Diálogo político e envolvimento dos cidadãos.

### **Componente 1: Integração do mercado e empreendedorismo rural**

A Componente 1 apoiará actividades destinadas a melhorar o desempenho das infra-estruturas logísticas e de comercialização existentes, apoiando o fluxo de produtos agrícolas nos corredores comerciais sub-regionais e transfronteiriços, (i) abrindo zonas de produção reabilitadas aos mercados agrícolas regionais com acessibilidade consistente e permanente (estradas rurais), (ii) reabilitando e melhorando a qualidade dos mercados semi-grandes existentes, (iii) assegurando a gestão sustentável e a manutenção das infra-estruturas económicas públicas, (iv) reforçando as capacidades empreendedoras dos jovens, das mulheres e dos OP envolvidos nesta iniciativa regional.

### **Componente 2: Transformação da agricultura familiar adaptada às alterações climáticas**

A Componente 2 é composta pelos três subcomponentes seguintes: (i) Gestão sustentável de bacias hidrográficas transfronteiriças; (ii) Desenvolvimento e gestão sustentável de esquemas de irrigação em pequena escala; (iii) Melhoria da segurança nutricional familiar e apoio à integração das mulheres. As áreas potenciais de intervenção serão especificadas durante a missão de formulação. Esta componente desenvolverá sinergias e complementaridade com a carteira de projectos em curso do FIDA , com enfoque no agro-empreendedorismo.

### **Componente 3. Diálogo político e envolvimento cívico**

Esta componente visa reforçar a integração económica regional, incluindo a participação de organizações de agricultores nos órgãos de decisão da CEDEAO e outros mecanismos regionais para orientar estratégias de mercado agrícola a nível transfronteiriço. O programa contribuirá para aliviar as limitações da política comercial relacionadas com o comércio inter-regional, particularmente as políticas não alfandegárias. Esta abordagem ajudará a identificar lacunas regulamentares (normas, qualidade dos produtos agrícolas).

O objectivo desta componente é reforçar a capacidade dos grupos-alvo e parceiros-chave da PRIMA a todos os níveis para defender políticas públicas mais conducentes à integração do mercado. Um conjunto de actividades estará relacionado com a recolha de dados, estudos e análises para definir uma agenda de diálogo político. A outra centrar-se-á no reforço da capacidade dos intervenientes para melhor monitorizar e avaliar a implementação da PRIMA com propostas regulares sobre melhorias e lições aprendidas a serem introduzidas no diálogo político (envolvimento cívico).

O Programa apoiará a integração de mercados territoriais transfronteiriços mais eficientes e eficazes nos corredores comerciais regionais, levando a uma transformação estrutural da agricultura familiar orientada para o mercado, a fim de assegurar melhores rendimentos a 90.000 famílias rurais vulneráveis (516.000 pessoas). A integração comercial regional será conseguida através de investimentos significativos no desenvolvimento de uma rede coerente de infra-estruturas económicas, incluindo a reabilitação e gestão sustentável de nove

mercados semi-grandes transfronteiriços e 18 centros de recolha territorial e 500 km de estradas rurais. Os beneficiários serão envolvidos na gestão e manutenção. A abertura de bacias de produção e a procura crescente resultante desta rede regional de mercados reabilitados será satisfeita por um aumento de 30% na produção (arroz, horticultura, culturas associadas), o que será possível graças ao desenvolvimento de uma agricultura resiliente ao clima em 16.000 ha de terrenos sub-âquáticos em torno de 4.000 ha de planícies e terras baixas. Facilitará também a gestão transfronteiriça dos recursos naturais.

Um diálogo político eficaz, enriquecido com mecanismos de feedback atempado e inclusivo dos cidadãos, permitirá à PRIMA ser mais estratégica, sistémica e inclusiva. E vais conseguir -a (i) preencher lacunas nas políticas regionais e nacionais existentes (ou seja, eliminando barreiras físicas e não físicas ao comércio agrícola transfronteiriço eficaz entre os dois países); e (ii) expandindo o acesso a outros grandes mercados regionais e intra-regionais em benefício dos pequenos e vulneráveis produtores, especialmente jovens e mulheres.

De uma perspectiva política, o programa adoptará uma abordagem mais abrangente necessária para uma integração transfronteiriça mais profunda. De facto, melhorar as infra-estruturas e facilitar os procedimentos comerciais são importantes para impulsionar o comércio agrícola, uma vez que os produtos são perecíveis e podem ser rapidamente afectados por costumes ineficientes ou falta de infra-estruturas. Além disso, serão igualmente necessárias medidas não pautais para impulsionar o comércio intra e extra-regional em ambos países através da harmonização das regras de origem e normas, bem como normas de produtos em conformidade com as directrizes da CEDEAO e da UEMOA. A prestação de assistência técnica a empresas individuais (especialmente aos pequenos e médios exportadores) é essencial para ajudar as empresas a cumprir as normas regionais e internacionais. Isto é vital para melhorar a qualidade dos produtos exportados e na produção de bens que podem ser vendidos nos mercados regionais e internacionais. É essencial tornar as regras e procedimentos mais transparentes nos websites aduaneiros para reduzir os custos das barreiras não pautais e assim permitir uma implementação mais fácil e mais eficiente.

A inclusão de jovens, mulheres e pessoas com deficiência para beneficiar de maiores oportunidades de negócio envolverá actividades do programa relacionadas com a formação empresarial e o financiamento de planos empresariais para 540 "agro-empresários" e 1.200 iniciativas através de jovens rurais e cooperativas de mulheres.

O conjunto específico de actividades pró-nutrição e específicas de género do Programa, incluindo para os direitos das mulheres à terra, cadeias de valor sensíveis ao género (i.e. moringa, manteiga de amendoim) e empresas (transformação de arroz), bem como o aumento esperado do rendimento das áreas de integração comercial, serão conducentes à melhoria da alimentação familiar, nutrição e segurança alimentar das famílias visadas.

### **3. Papéis/Responsabilidades**

Responsável perante o Coordenador Regional, o Assistente de Monitorização e Avaliação trabalhará em colaboração com o Departamento de Monitorização e Avaliação da Agência Regional para a Agricultura e Alimentação (ARAA). Será responsável pelo planeamento, monitorização e avaliação das actividades e

capitalizando sobre os resultados do Programa.

A posição será baseada em Lomé, Togo na Agência Regional da CEDEAO para a Agricultura e Alimentação (ARAA).

Como tal, as suas tarefas e responsabilidades enquadram-se em cinco (5) rubricas principais:

- a) Planejamento e acompanhamento das actividades do programa
  - Apóia a preparação do plano de trabalho e orçamento anual, semestral e trimestral, ao mesmo tempo que define desde o início um quadro de medição de desempenho para o Programa;
  - Monitorizar regularmente estes planos, identificar dificuldades de implementação e propor recomendações de melhoramento;
  - Prepara e organiza reuniões de revisão das actividades do programa e fornece matrizes de resultados;
  - Apóia as equipas de implementação e reforça a sua capacidade de monitorizar as actividades;
  - Coordena as missões de controlo no terreno e dá seguimento às recomendações;
  - Assegura a aplicação das disposições contidas nos manuais e procedimentos de execução do programa em vigor;
  - Fornece apoio à implementação administrativa do Programa;
  - Empreende, de acordo com o Coordenador, qualquer outra iniciativa em relação à monitorização e avaliação, susceptível de promover a eficiência e a boa execução do Programa;
  - Assegurar a documentação e arquivo do Programa;
  - Execução de quaisquer outras tarefas que lhe sejam atribuídas pela ARAA.
- b) Monitorização dos indicadores de desempenho e coordenação dos relatórios
  - Define um quadro de medição de desempenho para o Programa, consistente com os indicadores do ECOWAP;
  - Colecciona e analisa indicadores de desempenho;
  - Desenvolve ferramentas metodológicas e de capacitação para monitorização, avaliação, capitalização e gestão do conhecimento;
  - Coordena a elaboração de diferentes relatórios de mandato, relatórios trimestrais/semestrais/anuais/anuais/ finais do Programa;
  - Utiliza o software de monitorização e avaliação (MESECOPS, plataforma ECOWAP M&E, etc.) utilizado pelo Departamento de Agricultura da CEDEAO ou exigido pelo FIDA ;
  - Contribuir geralmente para o sistema SE da Política Agrícola da CEDEAO (ECOWAP).
- c) Coordenação de missões de controlo (supervisão, visitas de campo, etc.) e avaliações de base, intercalares e finais)
  - Prepara missões de avaliação independentes e apoia as avaliações planeadas encomendadas (TDR, documentação, visita de campo);
  - Gere o processo de avaliação, assegura a qualidade do relatório e partilha-o;
  - Assegura a implementação das recomendações;
  - Facilita a realização de auditorias técnicas anuais do Programa.
- d) Realização de estudos de impacto sobre os beneficiários das acções do Programa
  - Prepara as missões de avaliação de impacto planeadas (TDR, recrutamento de consultores, metodologia, estudo de campo, etc.);
  - Organiza e facilita estudos de avaliação de impacto sobre os beneficiários, bem como sobre o

sustentabilidade do Programa.

e) Capitalização e Gestão do Conhecimento

- Desenvolve e implementa, em conjunto com o Perito em Comunicação da ARAA uma estratégia eficaz de gestão do conhecimento, assegurando a capitalização e a divulgação de realizações, sucessos e fracassos (selecção de informação a capitalizar, eventos de aprendizagem, redes de intercâmbio, divulgação de boas práticas através de diferentes meios e canais de comunicação, etc.).

#### **4. Qualificações, experiência, aptidões**

##### **Qualificações**

Ter um diploma universitário de pelo menos BAC+ 4 em economia agrícola, desenvolvimento rural, economia, agronomia, agro-economia, estatística ou qualquer disciplina relacionada.

##### **Experiências**

- Pelo menos cinco (5) anos de experiência no planeamento, monitorização e avaliação de projectos de desenvolvimento agrícola ou de resiliência;
- Ter experiência em capitalizar as realizações de projectos agrícolas
- Ter experiência no domínio dos produtos agrícolas
- Experiência em avaliações de impacto.

##### **Competências**

- Conhecimento do sector agrícola na região da África Ocidental;
- Experiência na gestão de bases de dados de monitorização e avaliação de programas complexos multi-países;
- Ter conhecimentos prévios de análise estatística, recolha, processamento e análise de dados quantitativos e qualitativos;
- Forte familiaridade com a gestão baseada em resultados e quadros lógicos;
- Boa capacidade de organização e boa capacidade de síntese e escrita;
- Excelentes capacidades técnicas de escrita, particularmente relatórios regulares de acordo com os requisitos dos doadores;
- Ter um óptimo domínio das ferramentas de burótica (Word, Excel, PowerPoint, Editora, etc.);
- O conhecimento de software de localização é uma mais-valia; capacidades de escrita comprovadas;
- Familiaridade com um ambiente de trabalho multicultural; fluência em francês e bons conhecimentos de inglês.

#### **5. Condições gerais de deslocação em serviço**

- O consultor ficará sediado em Lomé, Togo, na sede da Agência Regional para a Agricultura e Alimentação;
- A duração do contrato é de um ano, renovável após a sua avaliação satisfatória e sujeita à disponibilidade de recursos.
- A missão é a tempo inteiro e de facto excluída de qualquer outro compromisso incompatível com esta condição.
- O Consultor é convidado a abster-se de qualquer situação que o possa colocar em conflito de interesses no contexto da missão que lhe foi confiada.

## 6. Procedimentos de seleção

### 6.1 Elegibilidade e qualificações

A Comissão da CEDEAO, através da Agência Regional para a Agricultura e Alimentação (RAAF), convida as pessoas singulares a manifestarem o seu interesse em prestar os serviços necessários, fornecendo informações que demonstrem que possuem as qualificações e a experiência relevantes necessárias para desempenhar a missão. Critérios de qualificação e experiência melhor descritos nos TdT.

A atenção dos consultores individuais interessados é particularmente atraída para o Artigo 117 do Código de Contratos Públicos revisto da CEDEAO ("Infrações por Candidatos, Licitantes e Vencedores"), que fornece informações sobre práticas corruptas ou fraudulentas na concorrência ou execução de contratos. Além disso, consulte as seguintes informações específicas sobre conflitos de interesses relacionados com esta atribuição, em conformidade com o artigo 118.º do Código dos Contratos Públicos da CEDEAO revisto.

### 6.2 Ficheiro de candidatura

O processo de candidatura consiste em:

- Uma carta de apresentação, incluindo o período de disponibilidade;
- Um curriculum vitae recente detalhando a experiência profissional e atribuições similares ;
- Três referências profissionais (nomes e apelidos, funções atuais, funções no momento da colaboração com o Consultor, contactos por e-mail e telefone) ;
- Cópia do grau mais elevado em economia agrária, desenvolvimento rural, economia, agronomia, agro-economia, estatística ou qualquer disciplina relacionada.;
- Cópia dos certificados de trabalho ou serviço prestados, constantes do curriculum vitae.

### 6.3 Receção dos pedidos

- Data limite para receção de candidaturas: **05 de maio de 2023 às 17:00 GMT.**
- Links para envio: as inscrições serão enviadas por download para o Dropbox : <https://www.dropbox.com/request/1vDZqDPIalnbfoquN7X>
- Formato de candidatura: A candidatura deve **assumir a forma de um único ficheiro PDF.**
- A RAAF reserva-se o direito de não considerar candidaturas que não cumpram os requisitos de submissão acima.

### 6.4 Método de seleção

Um consultor será selecionado de acordo com o método de seleção individual descrito no "Regulamento de Compras" da CEDEAO. Pode ser marcada uma entrevista para avaliar conhecimentos, competências e capacidades com os melhores candidatos. Só serão contactados os candidatos pré-selecionados. Por igualdade de competências, as candidatas serão privilegiadas. A RAAF reserva-se o direito de não dar seguimento a este conselho.

### 6.5 Pedido de informações adicionais

Os consultores interessados podem obter mais informações escrevendo para os seguintes endereços de e-mail: [procurement@araa.org](mailto:procurement@araa.org) cc: [ctienon@araa.org](mailto:ctienon@araa.org), [mnakorba@araa.org](mailto:mnakorba@araa.org) com o assunto "1."SCI017- PRIMA- Assistente(e) Monitorização e Avaliação "